

Sananduva RS, 17 de março de 2026.

De: Setor de Contratos e Licitações

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Solicitação de análise e emissão de Parecer técnico – pedido de esclarecimento.

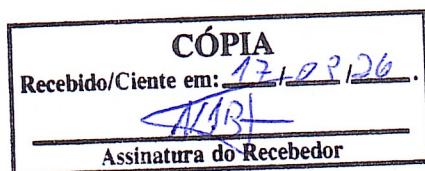
Considerando o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais de agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações e comunidades rurais locais, com a finalidade de apoiar a produção, o beneficiamento, o acondicionamento e a conservação de produtos agropecuários) e os documentos da fase preparatória encaminhada pelo setor requisitante;

Considerando ainda que são de responsabilidade do setor requisitante a definição do objeto ora licitado, bem como suas características, prazos, quantidades e demais informações pertinentes para a execução da contratação;

Encaminham-se os autos do processo licitatório para análise e emissão de parecer do setor requisitante quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, anexo ao presente documento, devendo o mesmo ser entregue junto ao Setor de Licitações em um prazo máximo de 01 (um) dia útil.

Atenciosamente


CAROLINA ZAPAROLLI
Pregoeira



Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
16/03/2026 - 11:49:08	11.442.327/0001-30	Renata Von Stein Equipamentos Industriais	SOLICITAÇÃO	Não Respondido	

Dúvida:
NO EDITAL DESTE PREGÃO REFERENTE AO ITEM 08 , NÃO CONSTA O COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA DA CAMARA FRIA, ISSO E ESSENCIAL PARA FAZER O LEVANTAMENTO DOS CUSTOS .

Resposta REQUERIDO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, referente ao item 08 do edital, que possui a seguinte descrição:

“Câmara Fria para Congelados (baixa temperatura), sem prateleiras ou gancheras.

Equipamento destinado ao armazenamento de produtos congelados, projetado para operação em baixa temperatura, com faixa de trabalho compatível com congelados, devendo atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

Faixa de temperatura de operação: mínima de -18°C ou inferior, com controle e estabilidade térmica adequados ao armazenamento de congelados.

Sistema de refrigeração: unidade condensadora e evaporadora compatíveis com o volume da câmara, dimensionadas para operação contínua, com gás refrigerante permitido pela legislação ambiental vigente.

Isolamento térmico: painéis isotérmicos com núcleo em poliuretano injetado ou material equivalente, de alta eficiência, com espessura mínima compatível com câmaras de congelados (recomendável $\geq 100\text{ mm}$), revestimento interno e externo em material anticorrosivo.

Estrutura e acabamento: superfícies internas laváveis, resistentes à umidade, de fácil higienização e adequadas ao uso alimentar.

Vedação: porta com isolamento térmico, sistema de vedação eficiente, dispositivo de segurança interna (abertura de emergência) e ferragens reforçadas.

Controle e monitoramento: controlador digital de temperatura, termostato, sensores, indicação visual de funcionamento e proteção elétrica.

Alimentação elétrica: compatível com a rede local (ex.: 220 V), com proteções e aterramento conforme normas técnicas.

Configuração interna: fornecida sem prateleiras, estantes ou gancheras, com espaço interno livre para organização conforme necessidade da Administração.

Eficiência e confiabilidade: equipamento novo, em linha de fabricação, com componentes dimensionados para operação contínua.

Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.”

A empresa sustenta, em síntese, não consta o comprimento, largura e altura da câmara fria o que seria essencial para aferir os custos da proposta.

Após análise técnica do questionamento, esclarece-se o que segue.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que, após análise técnica, verificou-se a necessidade de melhor detalhamento das especificações do item, especialmente no que se refere às dimensões, pois são essenciais para assegurar que o objeto atenda de forma adequada às necessidades da Administração.

Diante disso, o item será **CANCELADO** do presente certame, a fim de possibilitar a revisão e complementação das informações técnicas necessárias.



Esclarecemos, ainda, que considerando que a sessão pública está designada para a próxima sexta-feira, o certame seguirá normalmente conforme o cronograma previamente estabelecido, sendo afetado apenas o item em questão.

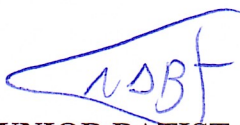
Por fim, informamos que o referido item será oportunamente licitado em novo processo, devidamente instruído com todas as especificações técnicas necessárias, garantindo maior precisão na proposta e adequada execução contratual.

Conclusão

Diante do exposto, opta-se pelo seguimento do certame com o **CANCELAMENTO** do item para abertura após reanálise e adequação do mesmo as necessidades da administração.

Os esclarecimentos ora prestados passam a integrar o processo licitatório para todos os efeitos.

Sananduva, 17 de março de 2026.



NILVO JUNIOR BATISTA FACHINELLO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente